



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 971/2011.

“Altera a Lei 726/2005, acrescido o Parágrafo Único ao Artigo 1º e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte Lei,

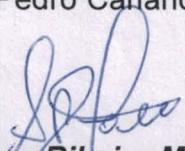
Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal n.º 726/2005 de 06 de maio de 2005, aplicando-se ao caso nepotismo na Súmula Vinculante n.º do Supremo Tribunal Federal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e onze.


Ataídes Canal
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 20 de janeiro de 2011.


Sidnéy Ribeiro Moreira
Chefe de Gabinete